



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

LEI MUNICIPAL N.º 589, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.016.

“Dá nome ao Prédio Público, onde está instalado a Secretaria Municipal de Saúde do Centro, localizado à Rua 20, Lote 03, Centro, na forma que especifica e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, tendo em vista o interesse da Administração, **APROVA** e eu na condição de Prefeito **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica conferido ao Prédio Público Municipal, onde está instalado a Secretaria Municipal de Saúde vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua 20, Lote 03, Centro, neste Município, o nome de “**GERMANO MANOEL LUZ**”.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica nos termos do caput deste artigo, incumbindo o Chefe do Poder Executivo a adotar todas as providências complementares comportáveis a este mister, inclusive a sinalização com placas referenciais e nominativas, bem como outras julgadas necessárias.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (22/02/2016).

Dr. MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS
Prefeito

Publicação feita nesta data

22 / 02 / 16

ASSINATURA